



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

#### 1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1.1 Adotar solução que permita a contratação de serviço especializado de consultoria para auxílio nos trabalhos do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pains

#### 2. INTRODUÇÃO

2.1 O procedimento inicial para o planejamento da contratação para prestação de serviços, consiste na elaboração do Documento de Formalização da Demanda - DFD emitido pelo setor requisitante, o qual materializa-se através do presente documento. Neste sentido, faço as justificativas para a contratação e previsões quantitativas para os serviços, conforme abaixo, para que em seguida, a equipe de planejamento, possa através deste, elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP (se for o caso) e Termo de Referência.

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

3.2 Responsável pelo levantamento da demanda: Jorgiane Rodrigues Gonçalves

3.3 Contatos:

3.3.1 E-mail: contabilidade@pains.mg.gov.br

3.3.2 Telefone: 37.3455.0052 – 37.3455.0053

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente demanda decorre da necessidade de assegurar adequado suporte técnico especializado às atividades contábeis desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Pains/MG, especialmente diante do crescente grau de complexidade normativa, técnica e operacional que envolve a gestão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2 O Município enfrenta, de forma recorrente, situações que extrapolam as rotinas ordinárias da contabilidade pública, exigindo análises aprofundadas, interpretações técnicas especializadas e soluções customizadas.

4.3 Tais demandas, pela sua natureza excepcional e elevada complexidade, não se confundem com serviços técnicos profissionais comuns, pois envolvem situações que impedem a obtenção de solução satisfatória apenas com a experiência ordinária da equipe interna, exigindo conhecimento especializado, domínio técnico aprofundado e atuação consultiva estratégica, sob pena de riscos relevantes à regularidade fiscal, contábil e administrativa do Município.

4.4 Além disso, a atuação dos órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tem se mostrado cada vez mais rigorosa quanto à correta aplicação das normas contábeis e fiscais, demandando do ente municipal respostas técnicas precisas, tempestivas e fundamentadas, sobretudo em processos de auditoria, inspeções, prestações de contas, consultas formais e situações que envolvem interpretações controvertidas da legislação.

4.5 A contratação de serviço especializado de assessoramento e consultoria contábil justifica-se, portanto, como medida necessária para apoiar tecnicamente os servidores públicos municipais, oferecendo respaldo técnico qualificado na condução de casos complexos, prevenindo impropriedades, inconsistências e possíveis responsabilizações administrativas, financeiras e pessoais dos gestores e agentes públicos.

4.6 Destaca-se que o objeto pretendido possui caráter predominantemente intelectual e especializado, voltado à emissão de orientações técnicas, pareceres, análises específicas e acompanhamento consultivo em situações extraordinárias, não se tratando de execução rotineira de serviços contábeis, mas de assessoramento técnico especializado, essencial para o fortalecimento da governança, da segurança jurídica e da conformidade dos atos administrativos.

4.7 Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação, a qual se mostra imprescindível para garantir o adequado funcionamento da administração municipal, o cumprimento da legislação vigente, a mitigação de riscos institucionais e a tomada de decisões administrativas tecnicamente seguras e alinhadas às boas práticas da gestão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

### 5. ALINHAMENTO COM A L.O.A.

5.1 Executando o levantamento desta demanda nota-se que a contratação possui perfeita consonância com os objetivos estratégicos, no que diz respeito ao desenvolvimento da execução dos serviços a serem prestados, mais especialmente quanto ao objetivo de aumentar a eficiência nos serviços prestados. Neste contexto, é possível verificar, conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA - vigente, que a presente contratação foi devidamente incluída na última revisão realizada no mesmo dispositivo, sendo assim, em tese, possível o prosseguimento da futura contratação.

### 6. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Assessoria em contabilidade pública	Mês	12
2	Visitas técnicas - estimado	Un	60
3	Reenvio de informações - estimado	Un	36

### 7. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

7.1 Os quantitativos acima descritos foram elaborados através das demandas pré avaliadas pelo setor envolvido, com base nos trabalhos efetuados e necessidades apresentadas ao longo do último ano.

### 8. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

01/2026

### 9. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

9.1 **Nome:** Jorgiane Rodrigues Gonçalves

**Cargo:** Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

### 10. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não há Plano de contratação Anual vigente, porém a presente contratação encontra respaldo institucional e aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada, havendo a previsão da despesa em Lei Orçamentária Anual.

Pains/MG, Dezembro de 2025

**Elaborado por:**

\_\_\_\_\_  
Jorgiane Rodrigues Gonçalves

**Aprovado por:**

\_\_\_\_\_  
Assessoria de Controle Interno e Planejamento



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**

<b>1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Contratação de serviços técnicos profissionais especializados, através da empresa “MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA”, regularmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade, com especialização na área de Contabilidade Pública Municipal, para realizar assessoramento e consultoria contábil aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Pains – MG, auxiliando os servidores públicos em situações incomuns, com complexidade acima do normal, envolvendo casos que demandam mais que a simples experiência na área e que, apresentam complexidade que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de serviços técnicos profissionais comuns.	
<b>1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS - VALOR</b>	
Item	Serviços
1	Assessoria técnica especializada e consultoria em Contabilidade Pública, mediante demanda, compreendendo, em síntese: assessoramento técnico para realização das rotinas operacionais necessárias ao perfeito atendimento e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; assessoria e consultoria para elaboração da legislação orçamentária; assessoria e consultoria aos setores administrativos quanto a matéria contábil; realização de manifestações e defesas perante ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativas às prestações de contas do período de prestação de serviços; assessoria e consultoria na prestação de contas periódicas aos diversos órgãos de controle das esferas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	FIs:
Rub.:	

municipal, estadual e federal, de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, instruções normativas do TCE/MG e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

**Valor proposto: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, perfazendo um total de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais) por ano.**

***Detalhamento dos serviços:***

**Assessoramento Técnico:** Auxílio na execução das rotinas operacionais necessárias para um atendimento e acompanhamento completos das execuções orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

**Legislação Orçamentária:** Suporte na elaboração da legislação orçamentária, assegurando conformidade com as normas vigentes.

**Defesa e Representação:** Elaboração de manifestações e defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referentes às prestações de contas do período contratado.

**Prestações de Contas Periódicas:** Assistência nas prestações de contas periódicas para órgãos de controle nas esferas municipal, estadual e federal. Trabalho alinhado à Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, às instruções normativas do TCE/MG e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

**Serviço - visita técnica adicionais: 60 unidades**

Conforme especificado na proposta da contratada, caso haja necessidade, visita técnica extra mediante a solicitação do município de Pains quando ultrapassar já a visita no item 01.

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	FIs:
Rub.:	

3 **Serviço de reenvio de prestação de contas Mensais 36 unidades** por motivo de reabertura de meses já enviados aos órgãos competentes, **caso haja necessidade**, reenvio de obrigações assessorias contábeis por motivos de reabertura de meses e readequação de lançamentos e ajustes contábeis necessários.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

Diante da complexidade da legislação contábil pública, da necessidade de especialização técnica e da importância de garantir a eficiência, a eficácia e a transparência na gestão dos recursos públicos, justifica-se a contratação de uma assessoria especializada em contabilidade pública. A contratação tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução da escrituração contábil, sanando a necessidade de orientar as atividades dos servidores da Administração Municipal na realização de atos e procedimentos adequados às normas atuais determinadas, para fins de controle das contas públicas.

### 2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Somente a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração está envolvida nesta contratação.

### 2.3 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

### 3.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela prestação dos serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, tais como hospedagens e alimentação, com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.
- ✓ Acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- ✓ Acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais na educação, saúde e pessoal;
- ✓ Acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
- ✓ Acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	FIs:
Rub.:	

junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SICONFI, SIOPS, SIOPE, GEO-OBRAS e outros;

- ✓ Assessoria e consultoria na elaboração e alterações das propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- ✓ Acompanhamento da Prestação de Contas Anual para envio ao TCE/MG;
- ✓ Acompanhamento dos processos de julgamento das contas do Município pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCE/MG;
- ✓ Expedição de pareceres nas áreas técnicas indicadas;
- ✓ Prestação de serviços técnico-contábil para implantação/readequação e execução das rotinas internas e fluxos dos serviços das secretarias e órgãos do Poder Executivo para dar cumprimento às exigências técnicas e de gestão necessárias à prestação de contas mensais nos moldes do SICOM/TCE;
- ✓ Elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentações em audiências públicas;
- ✓ Orientação à administração municipal em suas tomadas de decisões para a busca do equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
- ✓ Treinamento de servidores para controle da execução orçamentária de suas respectivas secretarias;
- ✓ Consultoria e assessoria técnica contábil especializada na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais - PIPCP, para atender à NBCASP;
- ✓ Realização de estudos e elaboração projetos de leis municipais relativas: aberturas de créditos orçamentários e demais normas relativas à contabilidade, entre outros.

**4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	FIs:
Rub.:	

## 4.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados *in loco* 01 (uma) vez por semana, sendo estes prestados na sede da Prefeitura Municipal de Pains. Haverá atendimento remoto – via e-mail, Whatsapp ou contato telefônico – de forma ilimitada, conforme demanda do Município. Sendo necessário utilizar visitas extras já previstas conforme proposta da contratada.

## 4.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Telefone: (37) 3323.1285

E-mails: contabilidade@pains.mg.gov.br

## 4.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação de documento fiscal devidamente atestada.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

## 5 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- ✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

**Gestor do Contrato:** Lourenço Magela Silva Oliveira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	FIs:
Rub.:	

**Fiscal do Contrato:** Jorgiane Rodrigues Gonçalves

## 6 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

## 7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 02.02.01.04.121.0003.2014.3.3.90.39.00

Ficha: 68

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Dispõe o Art. 74, Inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, ser inexigível o processo licitatório quando houver inviabilidade de competição, no caso em questão para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização e, o contrato que se pretende firmar com o profissional BRENO KEVIN DE MOURA, através da empresa MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, empresa brasileira com sede na Avenida Costa Rica, nº 115 – Bairro Cidade Montesa, Campo Belo/MG, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o Nº 40.773.422/0001-14, enquadra-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	FIs:
Rub.:	

rigorosamente nos termos do permissivo legal, inexistente IN CASU competição.

Por outra, o contratado preenche os quesitos que se fazem necessários, sendo o profissional técnico da empresa dotado de inquestionável formação e experiência no ramo da contabilidade pública, tendo apresentado atestados de capacidade técnica de serviços executados em vários órgãos públicos.

Desta feita, considerando na presente espécie a inviabilidade de competição pela natureza da matéria e dos objetivos visados, justificada está a inexigibilidade do processo licitatório, podendo concretizar diretamente com o CONTRATADO o contrato de prestação de serviços pretendido.

Os preços apresentados estão compatíveis com o valor de mercado, conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Pains/MG, Janeiro de 2026

**Elaborado por:**

---

Lourenço Magela Silva Oliveira

**Aprovado por:**

---

Assessoria de Controle Interno e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

## AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para contratação de serviços técnicos profissionais especializados, através da empresa “MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA”, regularmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade, com especialização na área de Contabilidade Pública Municipal, para realizar assessoramento e consultoria contábil aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Pains – MG, auxiliando os servidores públicos em situações incomuns, com complexidade acima do normal, envolvendo casos que demandam mais que a simples experiência na área e que, apresentam complexidade que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de serviços técnicos profissionais comuns.

Pains – MG, 07 de Janeiro de 2026

ITAMAR  
RAFAEL DE  
CASTRO:36  
315338615

Assinado de forma digital por  
ITAMAR RAFAEL DE  
CASTRO:36315338615  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PF A3,  
ou=Presencial,  
ou=40330832000190, ou=AC  
SingularID Multiplo, cn=ITAMAR  
RAFAEL DE CASTRO:36315338615  
Dados: 2026.01.07 15:05:00 -03'00'

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

### **De Acordo**

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências e tendo em vista as razões alinhadas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados, através da empresa “MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA”, regularmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade, com especialização na área de Contabilidade Pública Municipal, para realizar assessoramento e consultoria contábil aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Pains – MG, auxiliando os servidores públicos em situações incomuns, com complexidade acima do normal, envolvendo casos que demandam mais que a simples experiência na área e que, apresentam complexidade que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de serviços técnicos profissionais comuns; no valor de **R\$181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais) por ano** – conforme detalhado no Termo de Referência, na forma do Artigo 74, III, c da Lei Federal nº 14.133/21.

Providencie-se a publicação da inexigibilidade e a lavratura do competente contrato.

Pains – MG, 09 de Janeiro de 2026

ITAMAR

RAFAEL DE

CASTRO:363

15338615

Assinado de forma digital por

ITAMAR RAFAEL DE

CASTRO:36315338615

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PF A3,

ou=Presencial

ou=40330832000190, ou=AC

SyngularID Multiplex, cn=ITAMAR

RAFAEL DE CASTRO:36315338615

Dados: 2026.01.09 10:29:03 -03'00'

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal